ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1622/2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1317/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – das Metas e Prioridades, da Lei 1317/2013, do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2017, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas e Prioridades, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

http://www.piraquara.pr.gov.br/loa2014/PLANO+PLURIANUAL++PPA+2017+264+6455.shtml

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:03EEEBFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2016. Edição 1051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/